



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116
E-mail: pmni.licitacoes@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial n.º 037/2024- PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia **19 Agosto de 2024**, na Rua José Hilário Filho, 369, Fone/Fax 0xx43 3437-1157 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, Sistema **Registro de Preços**, do Tipo **Menor Preço - Por Lote**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA INTERNA E EXTERNA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**. Valor máximo global: R\$ 40.892,60 (Quarenta mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).. A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 01 de Agosto de 2024, no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 14:00 horas do dia **19 de Agosto de 2024**.

Novo Itacolomi, 31 de Julho de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



Assinado por: MOACIR ANDREOLLA ANDREOLLA - 64465160968
14:38:07

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PRÉFATO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALFREDO

PRÉFATO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALFREDO

PONTA GROSSA, 13 DE JUNHO DE 2014

SINOPSE: Estudo sobre o processo de implementação da Lei Municipal nº 1.245/2013, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural.

O Sr. **João Roberto Ferreira**, Prefeito do Município de Jardim Alfredo, Estado do Paraná, vem por meio desta atestação que o estudo sobre o processo de implementação da Lei Municipal nº 1.245/2013, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, foi realizado em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.245/2013, e que o estudo foi realizado em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.245/2013.

PROFESSOR

Ats.ª A Lei Municipal nº 1.245/2013, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, em 13 de junho de 2014.

Ats.ª A Lei Municipal nº 1.245/2013, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, em 13 de junho de 2014.

Ats.ª A Lei Municipal nº 1.245/2013, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural, em 13 de junho de 2014.

João Roberto Ferreira
Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

AVISO
Pregão Eletrônico Nº 029/2024
O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
está em exercício das atividades administrativas, a partir de Portaria GP Nº 459/2024, de 29/05/2024, conforme lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Agosto de 2024, às 10:30h, horas, no endereço eletrônico: www.marilandiasul.sc.gov.br, o Pregão Eletrônico, no qual os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 029/2024 no modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.marilandiasul.sc.gov.br>, para tanto, basta acessar o site <http://marilandiasul.sc.gov.br> a partir do dia 01 de Agosto de 2024, Objeto da Licitação: **Menor preço, Por Item, especificado no Edital de Licitação nº 029/2024 no modalidade Pregão Eletrônico**, para aquisição de materiais de consumo e scanner de mesa para a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

Marilândia do Sul, 31 de Julho de 2024.

Helena Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Licitações

DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

[illegible][illegible][illegible]

ESTADO DO PARANÁ		Página 1 de 1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUTROSENTE		Projeto de Lei nº	
Rua 14 de Julho, nº 1.004, Jd. Santa Cruz - F.F.		No. 395254 - P.P.	
CNPJ nº 06.948.088/0001-90 - Inscrição nº 1.577.784 - F.F.		78/2024	
A lei sancionada em 07/06/2024, por unanimidade de 23 votos.		Data de Promulgação 12/06/2024	
MANIFESTAÇÃO DO PROCEDIMENTO PROCESSO DE COMPARA Nº. 395254			
OBJETO: o Registro de Proposta para a venda casado de licitante para substituição gado por material das habilitações nos termos da Resolução Municipal nº 001/2021.			
MOTIVO: A proposta registrada em nome de Maria Aparecida, forma completa a HABILITAÇÃO de empresa: S. S. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.121.600/04-64, no dia 06 de 02 de 2024, em conformidade com a EMR/2024-014, tendo, para o esclarecimento sobre o Plataforma BR, direcionada a HABILITAÇÃO Nº 001-2024, no dia 06 de 02 de 2024, no dia 06 de 02 de 2024.			
RESOLUÇÃO DE CÂMARA DE REGISTRO 31 de maio de 2024			

[illegible][illegible]

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO CPMF Nº Nº 000.000.000.000.00	CONTRATADA VALDOMIRO AVELAR DA SILVA - LANCEROLE CPMF Nº 079.779.400.000
LUGAR DE ENTREGA PRAÇA MUNICIPAL	VALDOMIRO AVELAR DA SILVA RESIDENTE CPMF Nº 000.000.000.000.00 REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Rosario do Ivaí
Estado do Paraná
 CNPJ Nº 06.908.244/0001-00

FORTIARIANA Nº 002.004

O Prefeito Municipal de Rosario do Ivaí, Estado do Paraná, SR. DR. SOTERIO BATISTINI KILBODA, na use de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARQUIV. CONSELHO. de FISCALIZ. SR. MARCO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, executor do cargo de fiscal de licitação.

TER. TITULO Nº

[illegible][illegible]

Secretaria de Processos Seletivos Edital nº 7/2023

7. Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Instituída em 01/05/2023 pelo Conselho
Administrativo do Município de Campo do
Alegre, no Estado de Goiás, de 05 de Junho de 2023,
fixou as Pautas de 01 a 05 das seguintes matérias:
Nenh.

RESOLUÇÃO

Pautas e DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DE
NOTAS CLASSIFICATÓRIAS PROVISÓRIAS de seleção dos candidatos inscritos no
Processo Seletivo Edital nº 7/2023.

CARGO CATEGORIA

CLASSIFICATÓRIA	NOME	DOCUMENTO	POSICIONAL
01	Lucas Lima de Melo	0153250	1
02	Jaime Luciano de Silva	277438	2
03	João Siqueira		
04	Lucas Rodrigues	0333210	2

[illegible][illegible]

CASA DE TIFFANY
PREFECTURA CAPITAL
COMUNAL

ELIZABETH ELIZABETH OLIVERA
EDICION TERCERA COPIA
COP. 10/10

MANA MANA MANA DE PAIS
ABRIL 2014, 10/10
COP. 1/1, 10/10

TESTIMONIO

NOME JOSE CARLOS OLIVERA
RUE: 10/10, 10/10

NOME JOSE CARLOS OLIVERA
RUE: 10/10, 10/10

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]